



Subseção de Brusque

### Portaria nº. 003/2018

#### “Designa Advogado para a Comissão de Prerrogativas”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Brusque, com fundamento nos artigos 60, § 2º, 61, do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 115, do Regulamento Geral e Art. 115, VI, VII, do Regimento Interno da OAB – Seção de Santa Catarina e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Prerrogativas da OAB – Subseção de Brusque.

Art. 2º - Esta Comissão será integrada pelo seguinte advogado:

**Dr. IANDERSON ANACLETO - OAB/SC 21.275 – Vice-Presidente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 28 de Maio de 2018.

OAB/SC – SUBSEÇÃO DE BRUSQUE  
Renato Munhoz - Presidente